



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS BARREIRAS**

**TERMO DE CONTRATO N.º 06/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA IFBA/CAMPUS BARREIRAS E A EMPRESA ROBSON NEY SILVA – ME PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM TRANSPORTE PARA O IFBA – CAMPUS BARREIRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2019-PROCESSO N.º 23286.002887/2018-54.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFBA Campus Barreiras, sediado na Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Recanto dos Pássaros, Barreiras BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Diretora Geral Pró Tempore DICÍOLA FIGUEIRÊDO DE ANDRADE BAQUEIRO, RG n.º 2159039 /SSP/BA, e EMPRESA ROBSON NEY SILVA-ME, CNPJ 21.689.353/0001-10, situada na Rua Santa Custódia, 481, Barreirinhas/Barreiras-BA CEP: 47.810-641, fone (77) 36127771, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante legal o Senhor Elivan Santos Oliveira, CPF 058.353.335-36; RG 1490924663-SSP-BA, celebram o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2019**, Processo Administrativo n.º **23286.002887/2018-54**, para o fornecimento de gêneros alimentícios com transporte para o IFBA Campus Barreiras, visando atender ao Programa de Merenda Escolar desta instituição e às aulas práticas dos cursos Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos, especificados nos grupos **1, 2, 3, 4, 6 e 11** e nos itens 22, 23, 39, 49, 51, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 149, 154, 157, 158, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº 01/2019, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com transporte para o IFBA – Campus barreiras, de acordo com as especificações, exigências e condições constantes do Pregão Eletrônico SRP N.º: 01/2019, Processo Administrativo n.º

23286.002887/2018-54, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 39.162,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais), conforme Nota de Empenho 2019NE800046.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade: 26427-158404
- 4.1.2. Fonte: 0113150072
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 111776
- 4.1.4. Elemento de Despesa: 339032

## **5. CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA**

5.1. A entrega do Material a ser adquirido pelo IFBA Campus Barreiras será feita no seguinte endereço: **Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, CEP: 47.808-006.**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência Anexo ao Edital e na Lei 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste Contrato, será a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO**

8.1. A aquisição do objeto contratual obedecerá ao estipulado no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 01/2019 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS BARREIRAS, bem como, às disposições constantes dos documentos que integram o Processo Nº 23286.002887/2018-54, que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

## 9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barreiras-BA, 08 maio /2019

  
DÍCIOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO  
DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE  
IFBA-CAMPUS BARREIRAS

  
ELIVAN SANTOS OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
ROBSON NEY SILVA-ME

### TESTEMUNHAS:

Verulice R.S. Santa  
CPF. 441.581.905-25 Assinatura

Guido de Sá Oliveira  
CPF. Assinatura